



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS

ANO III - Nº 44
TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Licitação	
Divisão de Pessoal	
Controle Interno	
Expediente	01

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
2º Secretário

EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº: 002/2020

Ementa: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIV DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DE TERESÓPOLIS;**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS DECRETA.

Art. 1º O Artigo 61, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 61. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:”

XIV – prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a seu pedido pelo prazo máximo de 15 (quinze dias), em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados, após aprovação em plenário.

a) Fica excetuado o prazo previsto neste inciso quando referentes a atos, fatos ou medidas tomadas em período ou em decorrência de Decretação de Estado ou Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública Municipal, onde em tais circunstâncias as informações solicitadas pela Câmara, após aprovação pelo Plenário, deverão ser prestadas no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a seu pedido pelo prazo máximo de mais 5 (cinco) dias em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção das respectivas fontes, dos dados pleiteados.

b) importará crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo acima estipulado, bem como a prestação de informações falsas.

Art. 2º Entra a presente Emenda em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
EM 09 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
PRESIDENTE

JAIMÉ MEDEIROS
= 1º SECRETÁRIO =

CARLOS EDUARDO P. BARBOSA
= 2º SECRETÁRIO =

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

RELAÇÃO DE PORTARIA 028/2020

PORTARIA Nº090/2020 – NOMEANDO – VITÓRIA CASTILHO DE LIMA SÁTYRO para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR – CC5**, a partir de 10 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 15 de junho de 2020

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
PRESIDENTE

CORONAVÍRUS COVID-19

TeleSUS. Consulta sem sair de casa.

O TeleSUS é uma estratégia de Teleconsulta para ajudar no diagnóstico do coronavírus sem que você precise sair de casa.

Para isso, você tem várias opções de acesso:

- Ligue **136** ou
- Acesse **saude.gov.br/coronavirus** e fale no chat ou
- Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** ou
- Mande um “oi” no WhatsApp, no número **61 9938-0031**.

E não se assuste caso o TeleSUS ligue para saber como está a sua saúde mesmo que você não tenha acessado nenhum dos canais de atendimento.

O Ministério da Saúde quer saber como você está.



Atenção! Somente o número do Disque Saúde (136) e suas variações (0136 e 00136) aparecerão na sua tela. Vale ressaltar que o Ministério da Saúde não pede dados pessoais nem doações ou transferências em dinheiro.

DISQUE SAÚDE 136

30+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL



ASSINADO DIGITALMENTE